



Universidade Estadual do Maranhão  
*Realizando a Qualidade*

## **RESOLUÇÃO Nº 856/2013 – CONSUN/UEMA**

Julga improcedente o recurso impetrado pelo candidato Alexandre Moura Lima Neto ao Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA,

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA,**  
na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, Inciso XIV.

considerando o que consta nos processos: 3737/2009, 3963/2012, 3964/2012, 3965/2012, 3966/2012, 3967/2012, 6444/2012, 6446/2012, 6447/2012, 6448/2012, 6449/2012, 8394/2012, 8395/2012, e 8396/2012

considerando o que foi deliberado pelo Conselho nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Julgar improcedente o recurso impetrado pelo Sr. Alexandre Moura Lima Neto, candidato ao Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, para matéria de Direito Público do Centro de Estudos Superiores de Bacabal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 12 de dezembro de 2013.

  
**Professor Gustavo Pereira da Costa**  
**Vice-Reitor**